

Rui Patrício, advogado da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados

“Há litigância a mais em Portugal

A desburocratização da Justiça deve ser uma prioridade, em prol de uma melhor gestão de meios e de recursos.

Filipa Ambrósio de Sousa
Susana Represas
filusa@economica.pt

“O problema da justiça é sobretudo de cultura e mentalidades. É necessário pensar numa reestruturação em larga escala.” A opinião é de Rui Patrício, responsável pela área de contencioso na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associado. Quanto à manipulação de mercados, acrescenta o advogado, resta a dúvida se deve ou não ser considerado crime.

Como classifica actual regulamentação que existe no crime de manipulação de mercado? Tenho algumas dúvidas na bondade da solução criminal relativamente à manipulação de mercado. A questão não é se estão bem ou mal construídas [as soluções previstas na lei], mas sobretudo se faz sentido que a manipulação seja considerada crime. Em termos de princípio, talvez preferisse deixar essas questões para o terreno das contra ordenações.

Descontando isto e admitindo que a solução do ponto de vista da incriminação é uma solução boa, eu diria que o modo como o crime está construído, a pena como está prevista, é suficiente e parece-me que cobre a generalidade das situações - a pena vai até 3 anos de prisão, alguns casos dois, sendo a alternativa a multa. Mas está de acordo com aquilo que é o nosso direito penal, também não faria muito sentido que outro tipo de crimes que afectam outros bens jurídicos voirem - como por exemplo alguns crimes patrimoniais ou pessoais onde as penas vão até 5 anos e crimes de bolsa - tivessem penas muito maiores. A minha dúvida não é se como está, está bem. É se deve estar se deve ou não ser crime.



Rui Patrício foi o advogado de casos como a Lusoponte e Entre-os-Rios.

princípio dos anos 90, esta matéria passa para o código de valores mobiliários: abuso de informação privilegiada, e a manipulação de mercado. Nasceu uma necessidade de desenvolvimento deste tipo de mercado, e por outro lado um certo clima que “white collar crime” se tornou um “petisco” em termos de investigação criminal,

Qual foi a operação que lhe deu

“Sobre a regulamentação do crime de manipulação de mercado, faltam certezas na lei.”

“A minha dúvida não é se como está (a lei) está bem. É se deve ou não ser crime”, diz.

mais gozo como advogado até hoje?

Talvez o caso da Lusoponte - que terminou agora com a absolvição dos arguidos - um processo que tem a ver com a morte de duas crianças por afogamento na altura da construção da ponte Vasco da Gama. Outro que gostava de referir é um processo de extradição de dois cidadãos Indianos, em que representamos o estado Indiano - que está em curso desde o Verão de 2002. É um processo muito complexo e estimulante porque envolve questões de cooperação judiciária internacional, constitucionais, criminais e de direitos humanos.

Houve um alargamento da tutela penal no campo dos valores mobiliários?

A nível da legislação temos vários marcos. Um primeiro e significativo, que é o código das sociedades comerciais 86/87 onde esta matéria é introduzida entre nós pela primeira vez, depois surge o código dos valores mobiliários. No

onde estão concentrados estes processos. Aposto que não são mais do que poucas dezenas, se e que o são...

É evidente que a nossa justiça é muitíssimo morosa, civil, administrativa, criminal... às vezes intoleravelmente morosa. Mas não é um problema de leis, é mais complexo. Não há excesso de garantias, tem é de se desburocratizar o modo como o processo funciona e também a nossa mentalidade.

E quais os problemas que a nossa justiça enfrenta?

Problema de organização, gestão de meios e recursos, os juízes estão afogados em tarefas burocráticas. O segundo problema é um problema de cultura e mentalidade. Em Portugal há excesso de litigância, no sentido em que se interpõem muitas acções e isso também contribui para a morosidade da justiça, como já disse acho quer não há excesso de garantias na lei, o que há são garantias mal usadas, operadores judiciais como os juízes, procuradores, advogados, polícias, que não cumprem os seus deveres. A solução seria, muito provavelmente retirar os poderes disciplinares relativamente a essas classes profissionais do âmbito corporativo, criando um órgão disciplinar para todos os operadores judiciais. A litigância abusiva devia ser penalizada, os advogados ou as partes.

O que aconselharia ao ministro da Justiça?

Ouvir as classes profissionais que actuam na justiça; não se preocupar excessivamente com os órgãos de comunicação social e não definir a agenda política de acordo com os mesmos; tentar perceber que a reforma da justiça só pode ser uma reforma global, e é essencialmente um problema de cultura, mentalidade e procedimento, é menos um problema de lei, deste ou aquele processo.